

## **CIDADANIA E MEIO AMBIENTE NA CONCEPÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

### *STUDENTS' CONCEPTION OF ELEMMENTARY EDUCATION ABOUT CITIZENSHIP AND ENVIRONMENTAL RESOURCE*

**Patrícia Silva Rodrigues<sup>1</sup>**

**Ana Tiyomi Obara<sup>2</sup>**

**SUMÁRIO:** Introdução; 1 Meio Ambiente; 1.1 Cidadania; 2. Procedimentos Metodológicos; 3 Resultados e Discussão; 3.1 Concepções de Meio Ambiente; 3.2 Concepção de Cidadania; Considerações Finais; Referências das fontes citadas.

#### **RESUMO**

Embora a temática ambiental seja bastante difundida, nem sempre é trabalhada de forma eficaz, gerando não comprometimento das pessoas sobre o assunto. A educação ambiental surge como proposta de (re) construção de valores/ações. Pelo fato de estar intimamente ligada à cidadania, estudo que vise investigar como este tema é trabalhado na escola, torna-se fundamental. O objetivo desta pesquisa, realizada em 2007, foi investigar concepções de alunos de 8.<sup>a</sup> série, ensino fundamental, numa escola pública, situada no município de Maringá-PR, enfocando aos termos: "meio ambiente" e "cidadania". Foi usado o método de análise de conteúdo. Os resultados mostram noção superficial do tema, evidenciando a necessidade de trabalho mais específico da escola.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Ambiental; Cidadania; Meio ambiente.

---

<sup>1</sup> Bacharela em Direito, Pós-graduada na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Jandaia do Sul (FAFIJAN) e mestranda na Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), e-mail: patriciasrodrigues@yahoo.com

## **ABSTRACT**

Although environmental theme to be enough scattered, it's very uncommon a serious work about that matter to occur at schools. In consequence this, there is a no compromise of people about environmental questions. The environmental education appears as a form of (re) construction about values or actions on it. It is indispensable that schools look for to investigate as this theme is worked by their teachers and students, until because this subject is extremely associated at citizenship. So, the objective this article was to investigate what knowledge students of an elementary public school in Maringá – PR - had about the topics: environmental education and citizenship. The method used was contents analysis. The results pointed students' knowledge so superficial. This claims a more effective performance by agents educational in general.

**KEY-WORDS:** Environmental education; Citizenship; Environmental resource.

## **INTRODUÇÃO**

A questão ambiental vem sendo debatida nos diferentes núcleos de saberes, uma vez que envolve a manutenção e sobrevivência de todos os seres vivos inseridos no belo "Planeta Azul", que hoje já não é mais tão belo assim diante dos inúmeros problemas ambientais amplamente divulgados pela mídia.

O homem vem paulatinamente degradando o meio ambiente, o que data de tempos remotos. A razão para essa realidade é o modelo de desenvolvimento assumido por grande parte dos países, que ignora a problemática ambiental, associado à falta de consciência ambiental da população em geral.

A educação ambiental é uma proposta que surge no pensamento contemporâneo, visando à reconstrução de novos valores, mentalidades, relações e práticas do ser humano, na sociedade e com o meio ambiente. É algo que necessita ser realmente implementada nos vários níveis da educação do ensino fundamental, médio e superior, pois somente com conscientização

---

<sup>2</sup> Bacharela em Ciências Biológicas, mestre e doutora em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos, Professora Associada na Universidade Estadual de Maringá (UEM), e-mail: [anatobara@gmail.com](mailto:anatobara@gmail.com).

ambiental da população como um todo é que se conseguirá senão reverter, ao menos, minimizar os danos e consequências da degradação ambiental<sup>3</sup>.

Neste contexto, foi que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, chamada por alguns de Constituição Verde, por outros Constituição Cidadã, previu em seu bojo inúmeras diretrizes voltadas ao meio ambiente, inclusive acerca da educação ambiental.

E como educação está intimamente ligada à cidadania, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1.º, II da Constituição Federal, é preciso que a educação ambiental também seja divulgada e concretizada a fim de que, de fato, os brasileiros sejam não apenas brasileiros, mas cidadãos conscientes, planetariamente conscientes.

Assim, considerando a importância de se inserir a educação ambiental no espaço escolar, visando à formação de uma consciência ambiental, juntamente, com o pleno exercício da cidadania, busca-se com esta pesquisa investigar quais as concepções que alunos do ensino fundamental de uma escola pública do município de Maringá – PR - têm com relação aos temas: “meio ambiente” e “cidadania”, na perspectiva de se obter subsídios para trabalhos futuros na instituição de ensino.

## **1 MEIO AMBIENTE**

MILARÉ<sup>4</sup> enfatiza que a expressão “meio ambiente” (*milieu ambient*) foi, ao que tudo indica, utilizada pela primeira vez pelo naturalista francês Geoffroy de Saint-Hilaire na obra *Études progressives d’un naturaliste*, de 1935.

O meio ambiente integra uma daquelas classes de termos ou palavras de difícil definição, haja vista a riqueza e complexidade que envolve o tema. Tanto isto é

---

<sup>3</sup> DIAS, Genebaldo F. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 3 ed. São Paulo: Gaia, 1994, p. 46.

<sup>4</sup> MILARÉ, Édís. **Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência, glossário**, 2 ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p. 63.

RODRIGUES, Patrícia Silva; OBARA, Ana Tiyomi. Cidadania e meio ambiente na concepção de alunos do ensino fundamental. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791

verdade que ao analisar a literatura disponível, das diversas áreas de conhecimento, observa-se que não há um consenso quanto à sua definição.

O ecólogo Robert Ricklefs define: "meio ambiente é o que circunda um organismo, incluindo as plantas e os animais, com os quais ele interage".

Para o geógrafo Brailovski, "meio ambiente é um sistema de interações entre fatores físicos, químicos, biológicos e sociais susceptíveis de ter um efeito direto ou indireto, imediato ou, em longo prazo, sobre os seres vivos e as atividades humanas".

No livro *O outro lado do Meio Ambiente*, o engenheiro sanitário José de Ávila Aguiar Coimbra enfatiza a questão da qualidade do meio ambiente:

"Meio Ambiente é o conjunto dos elementos físico-químicos, ecossistemas naturais e sociais em que insere o Homem, individual e socialmente, num processo de interação que atenda ao desenvolvimento das atividades humanas, à preservação dos recursos naturais e das características essenciais do entorno, dentro de padrões de qualidade definidos"<sup>5</sup>.

O renomado constitucionalista brasileiro José Afonso da Silva<sup>6</sup> exarou que meio ambiente é "a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas".

De qualquer forma, é de conhecimento corrente que o vocábulo *meio* tem um determinado significado, enquanto que o vocábulo *ambiente* tem outro, uma vez que são termos equívocos (mesma palavra com significados diferentes), e não unívocos (detentores de um significado único)<sup>7</sup>. Sim, *meio* significa:

---

<sup>5</sup> COIMBRA, J. de A. A. São Paulo, CETESB, 1985, p. 104.

<sup>6</sup> SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental**. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 20.

<sup>7</sup> MILARÉ, Édis. op. cit., p. 63.

aritmeticamente a metade de um inteiro, um dado contexto físico ou social, um recurso ou insumo para se alcançar ou produzir algo. Já *ambiente* significa um espaço geográfico ou social, físico ou psicológico, natural ou artificial. Logo, não é redundante, como pensam alguns, a expressão *meio ambiente*.

Segundo Reigota<sup>8</sup>, meio ambiente pode ser considerado uma representação social, ou seja, um conceito que evolui no tempo e que depende do grupo social que o utiliza. Ele depende da formação profissional das pessoas, de suas vivências e experiências, do local em que vivem. Certamente o cotidiano, a família, a escola, a mídia, entre outros, contribuem na disseminação e concretização das representações sociais sobre meio ambiente.

Ainda neste enfoque, há algumas categorias ou, como querem alguns, concepções ou representações diferentes sobre o ambiente. Dentre elas podem ser citadas as seguintes, criadas por Lucie Sauvé<sup>9</sup>:

- Ambiente como a natureza: *para ser apreciado, respeitado, preservado*. Esse é o ambiente natural e 'puro', do qual os seres humanos estão dissociados.
- Ambiente como um recurso: *para ser gerenciado*. Considera os recursos que sustentam a vida, devendo ser manejados dentro de uma perspectiva do desenvolvimento sustentável.
- Ambiente como um problema: *para ser resolvido*. Esse é o nosso ambiente biofísico, que está sendo ameaçado pela poluição e pela degradação. Neste sentido devemos aprender a preservar e a manter a sua qualidade.
- Ambiente como um lugar para se viver: *para conhecer e aprender sobre, para planejar para, para cuidar de*. É o ambiente do cotidiano, na escola, nas casas, na vizinhança, no trabalho e no lazer. Esse

---

<sup>8</sup> REIGOTA, Marcos. **Meio ambiente e representação social**. São Paulo: Cortez, 1998, p. 56.

<sup>9</sup> SAUVÉ, Lucie. **Educação ambiental e desenvolvimento sustentável: uma análise complexa**. Revista do Programa de Pós-graduação em Educação da UFMT, Mato Grosso, v. 006, n. 10, Jul/Dez de 1997. Disponível em: [http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev10/educaçao\\_ambiental\\_e\\_desenvolvimento.html](http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev10/educaçao_ambiental_e_desenvolvimento.html).

ambiente inclui os aspectos socioculturais, tecnológicos e componentes históricos.

- Ambiente como a biosfera: *onde devemos viver juntos, no futuro*. É o nosso planeta, o organismo autorregulador chamada GAIA, de Lovelock, que precisamos todos cuidar.
- Ambiente como projeto comunitário: *onde somos envolvidos*: É o ambiente da coletividade humana, o espaço político, cujo envolvimento individual e coletivo é fundamental para garantir a qualidade de vida.

Segundo a autora, estas concepções são complementares, logo, podem ser combinadas entre si e surgem nos diferentes segmentos, como no que esta pesquisa se propôs, conforme se verá à frente.

### **1.1 Cidadania**

A Constituição Federal de 1988, conhecida também como Constituição Cidadã, exara, em seu artigo 1.º, II, que a cidadania é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, ou seja, um dos pilares que sustentam o Estado Democrático Brasileiro.

Mas, afinal, o que é cidadania?

A cidadania é um conceito contraditório, dinâmico, cujo conteúdo restringe-se ou amplia-se conforme a força dos movimentos sociais que a reivindicam. Alguns dizem que a história da cidadania confunde-se muito com a história das lutas pelos direitos humanos e que ser cidadão é ter consciência de que é sujeito de direitos. Direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade, enfim, direitos civis, políticos e sociais. Todavia, como se sabe, a cidadania pressupõe também deveres, ou seja, o cidadão tem de estar consciente de suas responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo denominado coletividade.

Nos termos da lição de Dalmo Dallari:

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social<sup>10</sup>.

Já para Roberto Braga e Pompeu Figueiredo de Carvalho, cidadania:

[...] consiste num conjunto indissociável de direitos e deveres do indivíduo, perante o Estado e a Sociedade, os quais caracterizam a democracia. A cidadania fundamenta-se nos princípios da lei e da igualdade: todos são iguais perante a lei e todos têm o direito de participar, direta ou indiretamente, do processo de elaboração dessas mesmas leis (participação política). A cidadania implica, ainda, direitos sociais [...]<sup>11</sup>.

O professor Norberto Luiz Guarinello, após discorrer sobre as “Cidades-Estado na Antiguidade Clássica”, assevera que:

[...] cidadania implica sentimento comunitário, processos de inclusão de uma população, um conjunto de direitos civis, políticos e econômicos e significa também, inevitavelmente, a exclusão do outro. Todo cidadão é membro de uma comunidade, como quer que esta se organize, e esse pertencimento, que é fonte de obrigações, permite-lhe também reivindicar direitos, buscar alterar as relações no

---

<sup>10</sup> DALARI, Dalmo. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998, p. 14.

<sup>11</sup> BRAGA, Roberto; CARVALHO, Pompeu Figueiredo de. **Cidade: espaço da cidadania**. Texto publicado originalmente em GIOMETTI, Analúcia B. R. e BRAGA, Roberto (orgs.). *Pedagogia cidadã: cadernos de formação: ensino de geografia*. São Paulo: UNESP-PROPP, 2004, p. 105 a 120.

interior da comunidade, tentar redefinir seus princípios, sua identidade simbólica, redistribuir os bens comunitários. A essência da cidadania, se pudéssemos defini-la, residiria precisamente nesse caráter público, impessoal, nesse meio neutro no qual se confrontam, nos limites de uma comunidade, situações sociais, aspirações, desejos e interesses conflitantes<sup>12</sup>.

A cidadania assim, além de ser um conjunto de direitos e deveres, implica também a participação responsável na esfera pública e na vida social (coletividade), nas quais o cidadão deverá buscar concretizar, dentre outros almejos, a conservação do meio ambiente de diversas formas.

Destarte, a cidadania indubitavelmente está ligada à educação. Estes dois conceitos estão intimamente relacionados, haja vista que por meio do último – educação – as pessoas tornam-se não apenas cidadãs, mas cidadãs ambientalmente conscientes.

Neste particular, e considerando o objetivo deste trabalho, tem-se que a Constituição Federal tratou especificamente sobre a educação ambiental no seu artigo 255, enquanto que o legislador infraconstitucional tratou de regulamentar detalhadamente o assunto por meio da Lei n.º 6.938/81, que dispôs acerca da Política Nacional de Meio Ambiente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e da Lei n.º 9.795/99 que tratou sobre a Educação Ambiental e instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental.

A educação ambiental escolar é considerada por muitos como a melhor via para a constituição/concreção da cidadania de uma pessoa. Logo é perfeitamente possível falar-se em “educação para a cidadania”.

---

<sup>12</sup> GUARINELLO, Noberto Luiz. **Cidades-estado na antiguidade clássica**. História da Cidadania, Jaime Pinsky, Carla Bassanezi Pinsky (orgs.), 2. ed., São Paulo: Contexto, 2005, p. 44.



## 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para verificar quais são as concepções dos alunos sobre os temas: "meio ambiente" e "cidadania", foi realizado um estudo de caso com uma turma de 36 alunos de uma 8ª série do ensino fundamental de uma escola pública do município de Maringá-PR.

O Projeto Político-Pedagógico da escola destaca que ela se preocupa não apenas com a *formação intelectual* de seus educandos, por meio de variados estímulos que propiciam o desenvolvimento do pensamento reflexivo, crítico e participativo, mas, também, com a *formação de cidadãos*, por meio do ensino de conceitos e experiências, que podem torná-los pessoas conscientes de seus direitos e obrigações, inclusive com relação ao meio ambiente.

A pesquisa foi realizada no mês de outubro de 2007, com a anuência da Diretora da entidade escolar. Inicialmente os alunos foram cientificados de que se tratava de uma pesquisa de pós-graduação em nível de especialização, que os dados coletados seriam sigilosos e que seus nomes seriam preservados, seguindo as exigências do comitê de ética na pesquisa.

A coleta dos dados foi efetuada a partir de um questionário, com questões abertas, cujos objetivos serão descritos a seguir.

1 - O que você entende por meio ambiente?

Objetivo: Identificar a concepção (representação) de meio ambiente do aluno.

2 - Existem problemas ambientais no bairro? Quais?

Objetivo: Verificar a percepção do aluno com relação aos problemas do seu bairro.

3 - Quem provoca estes problemas ambientais?

Objetivo: Verificar a quem o aluno atribui a responsabilidade dos problemas detectados.

RODRIGUES, Patrícia Silva; OBARA, Ana Tiyomi. Cidadania e meio ambiente na concepção de alunos do ensino fundamental. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

4 - Se existem problemas ambientais, como você pode contribuir para melhorar ou solucionar estes problemas ambientais?

Objetivo: Investigar a percepção do aluno com relação à sua participação na melhoria da qualidade de vida do seu bairro.

5 - Você conhece a palavra CIDADANIA? Escreva o que ela significa para você.

Objetivo: Identificar qual a concepção do aluno em relação ao termo cidadania.

A análise dos dados foi realizada de acordo com os pressupostos teóricos e metodológicos da Análise de Conteúdo de Bardin<sup>13</sup>.

Tal método baseia-se na junção de um grupo de técnicas de análises dos relatos, no qual são utilizados procedimentos sistemáticos e objetivos sobre o conteúdo das mensagens, como indicadores que possibilitam a verificação de informações referentes às condições de produção e recepção de tais mensagens. Utiliza-se não somente da palavra, mas também dos conteúdos que estão implícitos, buscando a compreensão total dos relatos.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1 Concepções de Meio Ambiente**

A análise da questão 01 (um) evidenciou que os alunos têm uma concepção do que vem a ser "meio ambiente" (Quadro um), sendo que a maioria deles (66,6%) percebe estes termos como "natureza" (flora, fauna, insetos, lugar onde há elementos essenciais para a vida, seres brutos e vivos). Foi possível constatar, ainda, outras categorias erigidas por Sauv  <sup>14</sup>, a saber: "ambiente como um lugar para se viver" (lugar onde vive a pessoa) e "ambiente como a

---

<sup>13</sup> BARDIN, L. **An  lise de conte  do**. Lisboa: Edi  es 70, 1979 (Persona).

<sup>14</sup> Op. cit.

biosfera onde devemos viver juntos no futuro” (lugar a ser preservado para o futuro) também foram identificadas nas respostas dos alunos.

**Quadro 1.** Categorias das concepções de meio ambiente, número de alunos (citações) e porcentagem.

<b>CATEGORIA</b>	<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Natureza (flora, fauna, insetos, elementos essenciais para a vida, seres brutos e vivos)	24	66,6%
Lugar onde se vive	8	22,5%
Lugar a ser preservado para o futuro	1	2,7%
Meio Ambiente Construído	2	5,5%
Resposta Inexistente	1	2,7%

Eis alguns excertos preciosos:

“Meio ambiente é onde se encontra vida” (J.L.O.S. 14 anos).

“Eu entendo que meio ambiente é um lugar onde há elementos essenciais para a vida de um ser vivo como: ar, água, luz, calor, terra assim forma um ambiente, um lugar que dá para se sobreviver” (D.M.S. 14 anos).

“Meio ambiente é o local onde todos os seres existem, sejam eles brutos ou vivos. Onde as pessoas moram, constroem casas, prédios, avenidas e também interagem com a natureza” (G.C.H. 13 anos).

“Um lugar onde as pessoas vivem, juntamente com os fenômenos naturais e compartilham a vida. Um lugar que deve ser preservado por ser nossa morada e habitat” (S.V.R.H.S. 15 anos).

Como visto, alguns alunos responderam que meio ambiente é um misto das várias categorias erigidas por Sauv <sup>15</sup>, o que demonstra que eles t m conhecimento acerca do tema meio ambiente, apesar de o mesmo n o ser tratado de forma direta e espec fica no curr culo escolar.

Quando da formula o da Quest o n.  2, objetivou-se constatar se os alunos tinham ou n o consci ncia desta dimens o ambiental, ou seja, dos problemas ambientais que os rodeiam. Constatou-se que nem todos os pesquisados conseguiram detect -la. De fato, dos 36 (trinta e seis) alunos, 82,8% (oitenta e dois v rgula oito por cento) responderam que “sim” existem problemas ambientais em seus bairros, enquanto 17,2% (dezessete v rgula dois por cento) responderam que “n o”, n o existem tais problemas.

Analisando as respostas daqueles que conseguiram detectar tais mazelas, constata-se que o maior problema identificado foi o lixo nas datas vazias, nos terrenos baldios e nas ruas (Quadro 2), seguido das queimadas.

Outro fator interessante   que a maioria dos pesquisados demonstrou ter a percep o multiforme dos referidos problemas, ou seja, eles detectaram n o apenas um ou dois, mas v rios problemas ambientais; fato que demonstra uma percep o ambiental agu ada, apesar, frise-se, da pouca idade.

---

<sup>15</sup> Op. cit .

**Quadro 2.** Categorias dos problemas ambientais do bairro, número de alunos (citações) e porcentagem.

<b>CATEGORIA</b>	<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Lixo nos córregos	4	10,0%
Lixo nas datas vazias, nos terrenos baldios, nas ruas	8	27,0%
Queimadas	3	4,0%
Poluição do ar (fábrica e carros)	7	22,0%
Entulhos de construção, pneus, ferro-velho	6	17,0%
Bueiros entupidos	4	10,0%
Lixo nos quintais	4	10,0%

No que tange à Questão n.º 3, ou seja - Quem seria o agente causador de tais problemas ambientais? - o resultado da pesquisa mostrou-se interessante. Isto porque, embora boa parte dos entrevistados tenha dito que eles são provocados por terceiros 57,1%, 28,5% asseveraram que eles próprios são os causadores (Quadro 3). Isto demonstra que alguns alunos apresentaram certa consciência de sua responsabilidade com relação à qualidade ambiental do bairro.

**Quadro 3.** Categorias dos responsáveis pelos problemas ambientais, número de alunos (citações) e porcentagem.

<b>CATEGORIA</b>	<b>NÚMERO DE ALUNO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
População/Homem/Dono do lugar ("eles")	21	75,0%
Nós	10	22,0%
Ninguém	2	1,2%
Governo	1	0,6%
O próprio Meio Ambiente	1	0,6%
Não-elucidativo	1	0,6%

"Os seres humanos" (R.B.B. 14 anos).

"Nós próprios provocamos os problemas, por apenas pensar no presente de forma egoísta com as gerações futuras, pensando no conforto e luxo próprio" (R.H.M.D.P. 16 anos).

"Nós, jogando um papelzinho de bala que seja, estamos contribuindo para a poluição do nosso ambiente que é uma fonte esgotável e que nos últimos anos só vem sofrendo e se degradando pela ação do ser humano" (F.R.B. 14 anos).

Por outro lado, existiram aqueles que ainda não despertaram para o fato de que pessoalmente são, direta ou indiretamente, responsáveis pela existência ou agravamento dos problemas ambientais. Tanto isto é verdade, que um aluno chegou a dizer que *ninguém* provoca estes problemas, o que é lastimável. Outro aluno respondeu que o Governo é o causador, e outro que o próprio meio ambiente.

Por fim, no que se refere à Questão n.º 5, os alunos apresentaram inúmeras formas de contribuir para a solução ou mesmo a redução dos problemas ambientais (Quadro 4)

**Quadro 4.** Categorias de como contribuir para a solução dos problemas ambientais, número de alunos (citações) e porcentagem.

<b>CATEGORIA</b>	<b>NÚMERO DE ALUNO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Inclusiva ("eu" deixar de poluir, de jogar lixo, de queimar, de desperdiçar, etc.)	11	30,5%
Conscientização e educação	10	27,7%
Reciclagem	2	6,0%
Buscar apoio do governo	1	0,8%
Denunciar às autoridades/protestar	3	12,0%
Não poluindo, não queimando, não jogando lixo, etc.	8	22,2%
Conformista/negativista	1	0,8%

Como salientado há pouco, o interessante foi constatar que alguns dos alunos se incluem no processo que envolve a solução e/ou redução destes problemas, conforme se vê pelos pensamentos abaixo transcritos:

"Em primeiro lugar, eu deveria não contribuir com esses problemas, e depois conscientizar os moradores" (J.F.R. 14 anos).

“Eu posso não jogar o lixo nesse córrego Osório e conscientizar as pessoas de meu bairro que jogar lixo no córrego não é correto” (L.X. 13 anos).

“Evitar queimadas, reciclar o lixo, evitar usar o carro que solta poluentes, não desperdiçar água, etc.” (C.Q.N. 13 anos).

“Indo na fonte desses problemas, procurando apoio e adesão da vizinhança para lidar com o problema e procurar órgãos competentes que possam auxiliar” (G.C.A 13 anos).

“Se conscientizando e pensando não no agora mais sim no futuro que é a consequência do presente, pois tudo que plantamos iremos ter que colher, querendo ou não” (F.R.B. 14 anos).

### **3.2. Concepção de Cidadania**

A cidadania é um conceito mutável, multiforme, dinâmico, cujo conteúdo restringe-se ou amplia-se conforme a força dos movimentos sociais que a reivindicam. Assim, foi interessante notar, ao analisar o resultado da Questão n.º 6 cuja maioria dos alunos respondeu conhecer a palavra “cidadania”. Todavia, quando foram transcrever para o papel seu significado, pôde-se perceber que boa parte o fez de forma genérica, enquanto poucos disseram que é ter direitos sociais, civis e políticos.

Veja os seguintes excertos interessantes:

“Sim. Cidadania é ter direitos e deveres perante a sociedade. É respeitar os outros, o ambiente. É fiscalizar o governo. É ter o direito de utilizar o que é público e o dever de cuidar bem dele”. (C.Q.N. 13 anos).

“Bom, ser cidadão, exercer cidadania é fazer valer os seus direitos, cumprindo os seus deveres. Respeitar as leis e exercer sua função na sociedade da melhor maneira possível, com responsabilidade e consciência”. (G.C.A. 13 anos).



"Sim, ser cidadão é estar a par de seus problemas e do dos próximos, fiscalizar seus produtos e participar de tudo que tem a ver com a vida social". (C.Y.E.S. 14 anos).

"Sim. Cidadania para mim é as pessoas obedecer as leis, lutar pelos seus direitos, votar nas eleições, pagar tudo em dia, pagar IPTU, IPVA, todos em dia, respeitar as coisas públicas, tudo que ajude a todos, fazendo isso a pessoa estará exercendo sua cidadania". (J.F.R. 14 anos).

"É uma pessoa que é cidadã, que tem seus direitos de votar, título de eleitor, certidão de nascimento, etc.". (M.R. 14 anos).

"Cidadania é todos aqueles que têm direito à saúde, segurança, fazer e outras coisas. E também fiscalizar e ajudar para o bem estar de todos, tendo seus direitos e deveres". (D.F.L.S. 13 anos).

O Quadro 5 apresenta as categorias levantadas para a Questão n.º 6.

**Quadro 5.** Categorias das concepções da palavra Cidadania, número de alunos (citações) e porcentagem.

<b>CATEGORIA</b>	<b>NÚMERO DE ALUNO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Viver harmoniosamente em sociedade	7	19,4%
Fiscalizar o governo	4	10,3%
Denunciar/reclamar	4	10,3%
Obedecer às leis/regras	5	15,2%
Respeitar os outros, as leis, etc.	7	19,4%
Conservar o patrimônio público	2	5,1%
Ter consciência ambiental	5	15,2%
Não sei	2	5,1%

Observa-se assim que alguns alunos compreendem a ideia de que cidadania, em suma, diz respeito ao conjunto mínimo de direitos (sociais, civis, políticos) e deveres que cada um de nós tem por estarmos insertos numa sociedade democrática de direito.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante ao exposto, verificou-se que a Educação Ambiental, por ser de fundamental importância para a formação cultural, ética e política de um cidadão, ganhou espaço na legislação infraconstitucional e, mais recentemente, na própria Constituição da República Federativa do Brasil datada de 1988.

Constatou-se, outrossim, que os alunos pesquisados têm uma noção superficial do que significa a palavra "meio ambiente" e "cidadania". No primeiro caso, há ainda uma visão de que o meio ambiente é apenas a natureza, fornecedora de recursos para a humanidade, que devemos preservar.

Contudo, é fundamental que ambos os temas sejam trabalhados em toda a sua complexidade.

Portanto, sugere-se que a escola comece a trabalhar na perspectiva de inserir a dimensão ambiental no currículo, numa perspectiva de um trabalho interdisciplinar, para que o conhecimento escolar se aproxime do cotidiano das crianças e adolescentes.

Sugere-se, igualmente, que haja uma aproximação entre as escolas públicas e as autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Secretarias de Segurança Pública dos diversos Estados-membros no intuito de que os alunos sejam esclarecidos acerca de seus direitos e, principalmente, de seus deveres como cidadãos, especialmente os previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código Civil e no Código Penal.

Estas atitudes farão com que as crianças de hoje se mobilizem e participem do movimento em prol de uma qualidade de vida mais digna, de um ambiente

RODRIGUES, Patrícia Silva; OBARA, Ana Tiyomi. Cidadania e meio ambiente na concepção de alunos do ensino fundamental. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791

realmente sustentável e do pleno gozo da cidadania, no que certamente reverterá em favor da sociedade como um todo. Sendo educados ambientalmente desde pequenos, crianças e jovens estarão aptos a exercerem com dignidade e consciência seus direitos e deveres relacionados à cidadania e ao meio ambiente.

## REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979. (Persona).

BRAGA, Roberto; CARVALHO, Pompeu Figueiredo de. **Cidade**: espaço da cidadania. Texto publicado originalmente em GIOMETTI, Analúcia B.R. e BRAGA, Roberto (orgs.). Pedagogia Cidadã: Cadernos de Formação: Ensino de Geografia. São Paulo: UNESP-PROPP, 2004.

COIMBRA, J. de A. A. **O outro lado do meio ambiente**. São Paulo, CETESB, 1985.

DALARI, Dalmo. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DIAS, Genebaldo F. **Educação ambiental**: princípios e práticas. 3 ed. São Paulo: Gaia, 1994.

GUARINELLO, Norberto Luiz. **Cidades-estado na antiguidade clássica**. História da Cidadania, Jaime Pinsky, Carla Bassanezi Pinsky (orgs.), 3 ed. – São Paulo: Contexto, 2005.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**: doutrina, prática, jurisprudência, glossário, 2 ed. revista, atualizada e ampliada, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

REIGOTA, Marcos. **Meio ambiente e representação social**. São Paulo: Cortez, 1998.

SAUVÉ, Lucie. **Educação ambiental e desenvolvimento sustentável**: uma análise complexa. Revista do Programa de Pós-graduação em Educação da

RODRIGUES, Patrícia Silva; OBARA, Ana Tiyomi. Cidadania e meio ambiente na concepção de alunos do ensino fundamental. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791

UFMT, Mato Grosso, v. 006, n. 10, Jul/ Dez 1997. Disponível em: [http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev10/educa%C3%A7%C3%A3o\\_ambiental\\_e\\_desenvolvim.html](http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev10/educa%C3%A7%C3%A3o_ambiental_e_desenvolvim.html).

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental**. São Paulo: Malheiros, 2005.